



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 153/2023

Processo Número: 9333/2023 | Data do Protocolo: 12/04/2023 19:06:12

Autoria: Tenente Coimbra

Co-autoria:

Ementa: Requer à Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informações sobre a Portaria SUP/DER-112-31/08/2021, que estabelece velocidade máxima de 60 km/h na Via Expressa Sul da SPA 291/055, no trecho compreendido entre o km 0 + 500m e o km 11,000.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo requero seja oficiado a Sra. Sra. Secretária de Infraestrutura, Meio Ambiente, Logística e Transporte para que interceda junto ao Departamento de Estradas e Rodagem, requisitando-lhes informações sobre a Portaria SUP/DER-112-31/08/2021, que estabelece velocidade máxima de 60 km/h na Via Expressa Sul da SPA 291/055, no trecho compreendido entre o km 0 + 500m e o km 11,000.

Em 01/09/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado de SP a Portaria SUP/DER-112-31/08/2021, a qual estabeleceu uma redução da velocidade máxima na SPA 291/055, em trecho específico. À época, através de resposta ao requerimento de informação deste Parlamentar nº. 967/2021, foi esclarecido que por solicitação da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, em 2019 foram realizados estudos técnicos visando a determinação de velocidades e de segurança de tráfego da rodovia SPA 291/055.

A justificativa encaminhada para a redução do limite de velocidade de 80km para 60km foi com base nos critérios de segurança e levando em conta as velocidades já praticadas, particularidades da via e o índice de acidentes.

Nesse sentido, requeremos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a média e respectiva causa de acidentes desde a redução da velocidade até os dias atuais?
2. O DER tem adotado medidas para atenuar os frequentes congestionamentos nos chamados "horários de pico" e os acidentes que ocorrem, sobretudo nos trechos em que há falta de acostamento?
3. Há possibilidade da realização de novos estudos a fim de promover e subsidiar a alteração da velocidade da via?

JUSTIFICATIVA

Considerando que a "via expressa" tem como premissa o escoamento do fluxo de veículos de modo a promover um "trânsito rápido", a redução da velocidade fez com que o tempo de viagem dos usuários fosse dobrado, visto as frequentes reclamações e solicitações recorrentes dos moradores da região da baixada santista acerca do índice de lentidão no trecho em comento.

A redução trouxe como consequência, alteração da velocidade mínima - ou seja, 30 km/h, visto que a velocidade mínima é sempre a metade da velocidade máxima permitida.

Assim, considerando que as vias expressas tem o fito de evitar congestionamentos e facilitar o deslocamento pelas cidades, em razão das reclamações constantes de congestionamento pelos usuários, cedo que a via em questão não tem cumprido o seu propósito, e por tal razão, subscrevo o presente requerimento, a fim de se avaliar alternativas para solucionar/mitigar tais problemas, visando sempre o desenvolvimento e aperfeiçoamento das Vias e Rodovias do Estado de São Paulo.

Tenente Coimbra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 12/04/2023 17:36

Checksum: **33CEC1506A915754D8B93BE9A26D87642807350D2B53B869B277506B28747D84**

